



# Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Modifica o Art. 2º da Lei nº 252, e dá outras providências.

Art. 1º - O cargo criado de provimento efetivo passa a cargo de confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal que será / ocupado por funcionário de comprovada idoneidade, a livre escolha do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE / 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA,

-PREFEITO MUNICIPAL-.

Maria Alice de Castro

MARIA ALICE DE CASTRO, Tesoureira "J",  
respondendo pelo expediente do Secretário "J".